



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

A criação de um Termo de Referência (TR) para a prestação de serviços de locação de Máquina Tipo Esteira envolve um processo detalhado, com foco na descrição precisa dos serviços a serem executados, baseando nos estudos apresentados no ETP.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de locação de Máquina Tipo Esteira.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Poderão participar desta contratação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto descrito e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste no ato convocatório e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA:

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

RESULTADOS ESPERADOS:

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, o objetivo principal deste processo é selecionar uma empresa especializada e devidamente qualificada para a locação de uma Máquina Tipo Esteira. Esta máquina será utilizada especificamente para a limpeza eficiente de galhos e entulhos acumulados no aterro sanitário. A escolha da empresa levará em consideração não apenas a experiência e a capacidade técnica, mas também a conformidade com as normas ambientais e de segurança, garantindo assim um serviço de alta qualidade e sustentável. A locação da máquina visa otimizar as operações de limpeza, promovendo um ambiente mais seguro e organizado no aterro.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

SUBCONTRATAÇÃO:

Fica vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações do objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas, após a emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Compras. Esta ordem de serviço deve ser formalizada e conter todos os detalhes relevantes.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO:

As estratégias de execução dos serviços são aquelas que foram cuidadosamente definidas e detalhadas no estudo técnico preliminar, tais como;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

A Máquina do Tipo Esteira, será utilizada para espalhar e aterrar galhos e entulhos, do aterro sanitário, localizado na Estrada vicinal Jocelin da Fonseca Brandão, S/N, entre os municípios de Taiuva e Monte Alto;

A Máquina deverá estar em perfeito estado de funcionamento para a realização dos serviços solicitados, contendo horímetro funcionando e regulado para marcar as horas de maneira correta;

O maquinário solicitado desempenhará uma gama de serviços essenciais como: limpeza, movimentação de materiais e demais tarefas necessárias na localidade. Visando a garantia da eficiência e segurança durante os trabalhos, fixou-se que a duração da locação se dará por 40 horas.

O responsável pela locação da máquina deverá atender a alguns requisitos importantes:

1. Operador Qualificado: É imprescindível que um operador experiente e devidamente qualificado opere a máquina durante todo o período de locação e realização dos serviços, garantindo a correta operação e segurança nas atividades.
2. Combustíveis Necessários: O fornecimento de todo o combustível necessário para os trabalhos será de responsabilidade do locador, que garantirá a ininterrupção da execução.
3. Transporte do Equipamento: Recairá ao responsável pela locação garantir que o maquinário chegue ao local de trabalho em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, cabendo a ele fornece todo seu traslado.

Além do mais, a implementação dessas estratégias é fundamental para assegurar que os serviços sejam realizados de forma eficiente e sustentável.

CONDIÇÕES EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS:





Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05



CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATANTE:

Caso haja necessidade de cancelamento da execução dos serviços, sua solicitação deverá ser devidamente justificada.

GESTÃO:

O Gestor dos serviços será o Fiscal Municipal o Sr. Paulo Roberto José Henrique, o qual irá atestar a execução dos serviços prestados e dará aceitação do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A contratada deverá atentar rigorosamente para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação dos serviços está diretamente vinculada ao fiel atendimento das especificações apresentadas. Os serviços somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem realizados dentro do prazo estabelecido.

Para garantir a aceitação, o fiscal municipal irá inspecionar e avaliar os serviços prestados verificando a conformidade com as técnicas adequadas.

A aceitação final será formalizada por meio de um documento que ateste a conformidade dos serviços prestados, e somente após essa validação será efetuado o pagamento correspondente.

Caso os serviços não atendam aos critérios estabelecidos, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da aceitação definitiva.

PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:

O pagamento do preço ajustado será efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do serviço, que será apresentado com a respectiva nota fiscal/fatura e aprovação do fiscal responsável.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Com base nos estudos realizados, a seleção da empresa será efetuada por meio de um procedimento de licitação na modalidade de Dispensa eletrônica. O critério de julgamento adotado será o menor valor dentre as propostas apresentadas, sempre em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e ETP.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- ✓ Ato constitutivo;
- ✓ Cópia documento do Representante Legal da Pessoa Jurídica;
- ✓ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ✓ Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUSCEP;
- ✓ Certidão de Regularidade referente à Dívida Ativa do Estado;
- ✓ Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- ✓ Certidão de Regularidade referente à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- ✓ Certidão de Regularidade referente a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Certificado de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- ✓ Certificado de regularidade referente à Débito Trabalhista;
- ✓ Certidão negativa de falência;

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada, por meio eletrônico, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões.

A proposta de preços deverá conter:

Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa;

Modalidade e número da licitação;

Especificação do objeto licitado;

Valor global, discriminando o preço unitário e total dos itens que o compõe (quando for o caso);

Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

O valor global por item deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais.

Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Local, data e assinatura do representante legal da empresa licitante.

Será facultado à contratante, quando necessário, exigir da licitante comprovação da exequibilidade da proposta ofertada.

O critério para aceitabilidade da proposta será o de menor valor global por item.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@taaiuva.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação direta.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO CONTRATADO:

Executar fielmente os serviços nos termos do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e demais normas legais respondendo pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial;

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do objeto;

Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade;

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela **ADMINISTRAÇÃO** não caracteriza a exclusão destas responsabilidades;

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento dos serviços;

Comunicar a **ADMINISTRAÇÃO**, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone;

Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecimento e fiscalização de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução dos serviços;

Manter conta bancária no nome empresarial da **DETENTORA**, disponível para pagamento mediante depósito somente na conta do favorecido.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado.

Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços.

Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da empresa vencedora da licitação não cumprir as exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente.

Efetuar o pagamento, com as devidas retenções legais, após a prestação do serviço.

Atualizar monetariamente, ao dia, no caso de atraso no pagamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas atinentes, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções

Administrativas:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.